DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 240 Terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 053/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o ofício nº. 15/2021, de 22 de janeiro de 2021, exarado pelo Secretário da Saúde, diante de denúncia que envolve profissional(is) contratado(os) para exercer sua(s) função(ões) no SAMU.

Considerando os fatos relatados em denúncia para antiga secretária de saúde;

Considerando que fora solicitada a apuração administrativa dos referidos atos e fatos pela referida secretaria;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um ou mais servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) por um ou mais profissional(is) contrastado(s), contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade administrativa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 049/2021 , quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Erika Rossetto da Fonseca
Registrada e publicada nesta Secretaria
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4580, de 25 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a suspensão dos prazos de sindicâncias e processos administrativos e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID – 19, confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem frente na adoção de medidas para a proteção da população;

Considerando, que o Município de Cerqueira César pertencente a Região da Diretoria Regional de Bauru-DRS VI, que regrediu para fase 1, cor vermelha do aludido Plano São Paulo;

Considerando, o Decreto Municipal nº 4.576, de 24 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado e restrições para a retomada das atividades econômicas no Município de Cerqueira César, e dá providências.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de sindicâncias e processos administrativos que estiverem no decurso, em virtude da realização de oitivas e reuniões.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo aplica-se também, aos prazos de sindicâncias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de janeiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.582/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 17.660,51 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
158	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	17.660,51
TOTAL:			R$	17.660,51

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 17.660,51 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
157	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	17.660,51
TOTAL:			R$	17.660,51

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N°. 4583/2021

(Dispõe sobre adoção de medidas no Município de Cerqueira César para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia e contagio pelo Novo Coronavírus-COVID19, e dá outras providências.).

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas de atribuições legais,

CONSIDERANDO que há constatação de que o agravamento da situação epidemiológica se deu pelo não cumprimento, pela população, das medidas de contingenciamento já estipuladas em decretos anteriores;

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre as condições epidemiológicas e estruturais do Município, indicando relevante agravamento da pandemia no município de Cerqueira César, com considerável aumento dos números de casos, internações e óbitos da COVID-19, em nossa cidade, na nossa região, como em todo o país;

CONSIDERANDO que a presente situação requer providências urgentes das autoridades no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo, como curador da cidadania, vem cobrando providências das autoridades públicas sobre as medidas adotadas para prevenir e controlar a proliferação da doença;

CONSIDERANDO o Ofício protocolado solicitando apoio da Polícia Militar neste momento para conscientização da população para evitar aglomerações;

DECRETA:

Art. 1. Fica determinado, nos dias 05, 06 e 07/02/2021 (sexta, sábado e domingo) e 12, 13 e 14/02/2021 (sexta, sábado e domingo), que os munícipes não se aglomerem nas vias e praças públicas, estabelecendo-se "TOQUE DE RECOLHER", no Município de Cerqueira César, compreendido das 22h00min às 06h00min, em razão do enfrentamento da pandemia, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar sua propagação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Parágrafo Único - A fiscalização para cumprimento do disposto no caput deste artigo, ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar, a fim de garantir a segurança dos fiscais, mediante apresentação de identificação pessoal do munícipe, sob as penas da lei.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, aos 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que Faz Amigos"

Decreto N. 4584, de 02 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a renovação da composição de membros do Conselho Municipal do FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passará a ter a seguinte composição, conforme segue:

I - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Suplente: Maria Isabel Machado Reis

Art. 2º - Ficamos mantidas as demais disposições do o Decreto n. 4405/2019, alterado pelo Decreto n. 4515/2020, Decreto nº 4569/2021 e Decreto nº 4575/2021, não alterados por esse Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra.
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4585, de 02 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a revogação dos incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 4.558, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.576, de 24 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado e restrições para a retomada das atividades econômicas no Município de Cerqueira César, e dá providências,

CONSIDERANDO, que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **revogados os incisos II, III, e IV do art. 1º do Decreto nº 4.558, de 12 de janeiro de 2021,** que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.558/2021, não alteradas por esse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERQUEIRA CÉSAR
E.M.E.I MARIETA ROLIM DE MOURA
Rua Otaviano Pires, s/nº - Vila Nossa Sra. De Fátima
CEP 18762-052 – Cerqueira César – SP
Fone (14) 37142381

Relação de ato decisório
EMEI "Profª Marieta Rolim de Moura" – 2021

Ato Decisório no. 01/2020– ELISETE CRISTINA DIAS AMARO, RG.26.321.120-4, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas no Maternal II C , período da manhã na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas na 1ª Etapa C , período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura na cidade de Cerqueira César - SP ->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 02/2020– JULIANA DA SILVA TAVARES, RG.41.629.824-2, Docente II, Municipal, efetiva , ministrando aulas na 2ª etapa B , período da manhã na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura e Docente II, ministrando aulas no 1ª Ano , período da tarde na "EMEB Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho" na cidade de Avaré - SP ->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 03/2020 – RITA MARIA TINTI DA SILVA, RG. 11.490.703-1, Docente Municipal efetiva, ministrando aulas na 1ª Etapa B, no período da tarde na EMEI Profª Marieta Rolim de Moura" da cidade da Cerqueira César e Docente Municipal, efetiva, ministrando aulas Multisseriada Etapa 1 e 2, período da manhã na CEI "Dª Antônia da Silva Dias" na cidade de Avaré.->**Acumulação Legal.**

Ato Decisório no. 04/2020 – THATIANA CAPELLINI OLIVEIRA, RG. 43.317.548-5, Docente II A, Municipal, efetiva, ministrando aulas na 1ª etapa A, período da manhã na EMEI Profª. "Marieta Rolim de Moura" e Docente II, Municipal, efetiva, ministrando aulas na 1ª Etapa B , período da tarde na EMEIEF Profº Avelino Pereira na cidade de Cerqueira César ->**Acumulação Legal.**

Cibele Garcia M. Vaz
RG: 43.277.757-X
Secretaria Escola

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.